



## CONVOCAÇÃO

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 119, inciso XIII, da Lei Complementar 51/2008: “ *Art. 119. São deveres funcionais dos membros do Ministério Público, além de outros previstos na Constituição e nas leis: XIII- exercer o direito de voto, desde que obrigatório, nas eleições previstas nesta Lei Complementar, salvo motivo de força maior;*”, e

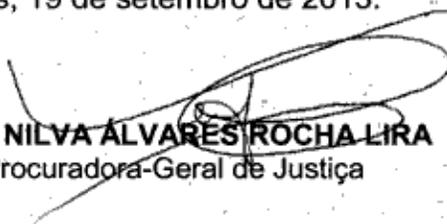
**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Superior **pela obrigatoriedade do voto no período de gozo de férias**, em razão do voto ser na forma *on-line*, ocorrida na 188ª Sessão Extraordinária, em 04 de fevereiro de 2013, e

**CONSIDERANDO**, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida na 192ª Sessão Extraordinária, em 19 de setembro de 2013, **pela obrigatoriedade do voto do Promotor de Justiça que estiver à disposição em favor de outro Órgão, e daqueles que estão em licença para frequentar curso de capacitação e pós-graduação, desobrigando os membros que estiverem em outras licenças**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de eleição de um membro para integrar o Conselho Superior do Ministério Público, em representação dos Promotores de Justiça,

**CONVOCA** os Promotores de Justiça para o exercício do voto na eleição que ocorrerá no dia 20 de setembro de 2013, das 9h às 17h, por meio de sistema de votação eletrônica *online*, conforme disposto no Edital nº 001/2013-CECSMP, de 02 de setembro de 2013.

Palmas, 19 de setembro de 2013.

  
**VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça